118

CÂMARA MUNICIPAL
MOCOCA

Número	Data	Rubrica
1630	8 / 12 / 89	

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

MOCOCA, 07 de Dezembro de 1989.

Fls. n.º 2
Proc. 904/89

Of. nº 1324/89

Senhor Presidente,

Encaminhamos o anexo Projeto de Lei, para apreciação dessa Douta Câmara.

Estamos solicitando aprovação dessa Muito Digna Edilidade, para abertura de Crédito Adicional, no valor de NCz$ 168.000,00, destinado a suplementar dotação do orçamento vigente, conforme discriminado no referido Projeto de Lei, em razão do recebimento de nova parcela do FUNDESP, cujo valor deverá ser aplicado ainda no corrente exercício, daí a necessidade de sua urgente tramitação.

Reiterando a Vossa Excelência os nossos protestos de consideração e apreço, firmamo-nos

Atenciosamente

FRANCISCO GUERRA
Prefeito Municipal

Exmo.Sr.
DR. JOÃO BATISTA ROTTA
DD. Presidente da Câmara Municipal de
MOCOCA-SP

DESPACHO
Para o Expediente da
Próxima Sessão
CM 8/12/89
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

Fls. n.º 3
Proc. 904/89

PROJETO DE LEI Nº 118 DE 8 DE 12 DE 1989.

FRANCISCO JOSÉ VIEIRA GUERRA, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa aprovou em Sessão de e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças da PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, um Crédito Adicional de NCz$.. 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil cruzados novos), destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.2.0 - MATERIAL DE CONSUMO NCz$ 168.000,00

Art. 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação a ser verificado no exercício na mesma importância.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 07 DE DEZEMBROO DE 1989.

FRANCISCO JOSÉ VIEIRA GUERRA
Prefeito Municipal

DESPACHO

A(s) Comissões de Justiça
Finanças e Educação

Data 09 / 12 / 1989

Presidente

Fls. n.º 4
Proc. 904/89

PROCESSO Nº.904/89

Projeto de Lei nº.118/89

Recebimento para estudo e parecer em 10/12/1989
com o prazo de 15 dias
vencivel em 31/12/1989
Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Mococa
PRESIDENTE
Comissão de Justiça

DESIGNO o Vereador Walter Favaron
com prazo de 7 dias vencível em 18/12/89
Sala das Comissões em 10/12/89
PRESIDENTE

Recebimento para estudo e parecer em 10/12/1989
com o prazo de 15 dias
vencivel em 31/12/1989
Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Mococa
PRESIDENTE
Comissão de Finanças

DESIGNO o Vereador Ilto Coelho
com prazo de 7 dias vencível em 18/12/89
Sala das Comissões em 10/12/89
PRESIDENTE
FAVORAVEL

Recebimento para estudo e parecer em 10/12/1989
com o prazo de 15 dias
vencivel em 3/12/1989
Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Mococa
PRESIDENTE
Comissão de Educação

DESIGNO o Vereador Reinaldo Ferraz
com prazo de 7 dias vencível em 18/12/89
Sala das Comissões em 10/12/89
PRESIDENTE

APROVADO 1ª Discussão por 16 votos em Sessão Extraordinária de 12/12/1989
Presidente

APROVADO 1ª Discussão por 13 votos em Sessão Extraordinária de 12/12/1989.
Presidente

Câmara Municipal de Mococa

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Fls. n.º 5
Proc. 904/89

PARECER Nº.
REFERENCIA:- Projeto de Lei nº.118/89
INTERESSADO:- Prefeito Municipal de Mococa
RELATOR:- Vereador - Dr. Walter de Souza Xavier
ASSUNTO:- Projeto de Lei nº.118/89- abertura de crédito no Dep.Finanças de crédito adicional de NCZ$.168.000,00 destinado a suplementar dotação do orçamento vigente.

Como Relator da presente matéria, após estudos detalhados da propositura, que examinada dentro dos aspectos exigidos por disposições Regimentais da Casa, bem como sua procedência e fundamentos, resolvo - acolhe-la como se encontra redigida, exarando parecer FAVORAVEL à sua aprovação.

Sala das Comissões, 18 de Dezembro de 1.989

Dr. Walter de Souza Xavier
Relator

APROVADO O PARECER DO RELATOR DE FAVORAVEL A PROPOSITURA

Sala das Comissões, 18 de DEzembro de 1.989

Dr. Jair Rotta
Presidente

Dr.Tadeu Rezende
Membro

Câmara Municipal de Mococa

Fls. n.º 5
Proc. 90 4189

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER Nº.
REFERENCIA:- Projeto de Lei nº.118/89
INTERESSADO:-Prefeito Municipal de Mococa
RELATOR:- Ilto Francisco Coelho
ASSUNTO:- Projeto de Lei nº.118/89- abertura de crédito no Dep.Finanças crédito adicional de NCZ$168.000,00 destinado a suplementar ' dotação do orçamento vigente.

Como Relator da presente matéria, após estudos detalhados da propositura, que examinada dentro dos aspectos exigidos por disposições Regimentais da Casa, bem como sua procedência e fundamentos, resolvo - acolhe-la como se encontra redigida, exarando parecer FAVORAVEL à sua aprovação.

Sala das Comissões, 18 de Dezembro de 1.989

Ilto Francisco Coelho
Relator

APROVADO O PARECER DO RELATOR DE FAVORAVEL A PROPOSITURA

Sala das Comissões, 18 de Dezembro de 1.989

José Pompeo Corradi
Secretário

Italo Maziero
Membro

Fls. n.º 6
Proc. 904 89

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO CULTURA SAUDE E ASS.SOCIAL

PARECER Nº.
REFERENCIA:- Projeto de Lei nº.118/89
INTERESSADO:-Prefeito Municipal de Mococa
RELATOR:- Vereador - Prof. Reinaldo Ferracin
ASSUNTO:- Projeto de Lei nº.118/89 - abertura de crédito adicional no Dep.Finanças no valor de NCZ$.168.000,00 destinado a suplementar dotação do orçamento vigente.

Como Relator da presente matéria, após estudos detalhados da propositura, que examinada dentro dos aspectos exigidos por disposições Regimentais da Casa, bem como sua procedência e fundamentos, resolvo - acolhe-la como se encontra redigida, exarando parecer FAVORAVEL à sua aprovação.

Sala das Comissões, 18 de Dezembro de 1.989

Prof. Reinaldo Ferracin
Relator

APROVADO O PARECER DO RELATOR DE FAVORAVEL A PROPOSITURA

Sala das Comissões, 18 de Dezembro de 1.989

Dr.Walter de Souza Xavier
Presidente

Neide Falarini
Membro.

Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

Fls. n.º 7
Proc. 904/89

ref.Of.490/89-CM. Mococa, 28 de Dezembro de 1.989

Senhor Prefeito:

Estamos passando às mãos de Vossa Excelência, para as providências julgadas necessárias, cópia do Expediênte aprovado por esta Casa, em Sessão Extraordinária realizada no dia 27 do corrente mês.

AUTÓGRAFO Nº. 99/89 - Projeto de Lei nº.76/89 (de autoria do Vereador João Carlos de Melo).
AUTÓGRAFO Nº.100/89 - Projeto de Lei nº.91/A (Aprovado com emenda).
AUTÓGRAFO Nº.101/89 - Projeto de Lei nº.95/89
AUTÓGRAFO Nº.102/89 - Projeto de Lei nº.104/89(de autoria do Vereador Dr. Jair Rotta).
AUTÓGRAFO Nº.103/89 - Projeto de Lei nº.111/89 (Aprovado com emenda).
AUTÓGRAFO Nº.104/89 - Projeto de Lei nº.112/89
AUTÓGRAFO Nº.105/89 - Projeto de Lei nº.113/89
AUTÓGRAFO Nº.106/89 - Projeto de Lei nº.114/89
AUTÓGRAFO Nº.107/89 - Projeto de Lei nº.115/89 (Aprovado com emenda).
AUTÓGRAFO Nº.108/89 - Projeto de Lei nº.116/89 (Aprovado com emenda).
AUTÓGRAFO Nº.109/89 - Projeto de Lei nº.117/89 (Aprovado com emenda).
AUTÓGRAFO Nº.110/89 - Projeto de Lei nº.118/89
AUTÓGRAFO Nº.111/89 - Projeto de Lei nº.119/89
AUTÓGRAFO Nº.112/89 - Projeto de Lei nº.120/89
AUTÓGRAFO Nº.113/89 - Projeto de Lei nº.123/89 (Aprovado com emenda).

Nesta oportunidade apresentamos a Vossa Excelência, protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

DR.JOÃO BATISTA ROTTA
Presidente

Exmo. Sr.
DR. FRANCISCO JOSÉ VIEIRA GUERRA
DD. Prefeito Municipal de
MOCOCA

207/118

Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

Fls. n.º 8
Proc. 904/89

AUTOGRAFO Nº. 110 DE 1989

Projeto de Lei nº.118/89

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças da PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, um Crédito Adicional de NCz$.. 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil cruzados novos), destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.2.0 - MATERIAL DE CONSUMO NCz$ 168.000,00

Art. 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação a ser verificado no exercício na mesma importância.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mococa, 28 de dezembro de 1.989

Dr. João Batista Rotta
Presidente

Nelson Alves
Secretário